— Lei nº 127 —

A Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Artigo Único - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no corrente exercício, um crédito especial de Cr$. 20.000,00 (vinte mil cruzeiros) destinado ao pagamento de Abono de Natal aos funcionários municipais pertencentes ao quadro permanente e ao extranumerário mensalista, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu, em 2 de dezembro de 1953.-

Prefeito Municipal

Secretário